Decreto de 30 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à Srta. Carmen Santos Garcez - a partir de 29 do mês em curso - por ter a mesma sido aproveitada em outra função.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de Julho de 1.946.

Prefeito